



Pregão Eletrônico 001/2021



Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa, preferencialmente nos termos do Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. 12349.225000/1160-01**, contemplada no Recurso da Emenda Parlamentar **13100010 para ESF RANCHITO**, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Processo Administrativo nº: 1300/2020.

Critério de Julgamento: Menor Valor Unitário

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de julho de 2021 às 09h00min até 23 de julho de 2021 às 08h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 de julho de 2021 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [Site: www.bbmnetlicitações.com.br](http://www.bbmnetlicitações.com.br), no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe; O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitações.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;



Pregão Eletrônico 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 – O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Pregoeiro: Alexandre Alcântara Pinto e equipe de apoio, composta por Elen Garcia Machado – Pregoeira Substituta e Felipe de Castilho Barbosa - Membro, designados pela Portaria Nº 0636 de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º 1286/2020, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4215/2020, Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de Setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 1.184 de 04 de Agosto de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e, no que couber, toda legislação aplicável à espécie, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, as demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital;

1.2 – A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **Site:** www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;

1.3 – As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.4 – O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico **Site:** www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

1.5 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;

1.6 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.6.1 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo de resposta será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.



Pregão Eletrônico 001/2021

2. DO OBJETO:

2.1 – O objeto deste pregão eletrônico é a Contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. 12349.225000/1160-01**, contemplada no Recurso da Emenda Parlamentar **13100010 para ESF RANCHITO**, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrá à conta da dotação orçamentária nº **Secretaria Municipal de SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL 02.01.01.10.302.0210.2025.4.4.90.52.99.102**

02.01.01.10.302.0210.2025.4.4.90.52.99.153

4. DA ABERTURA:

4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	13	JULHO	2021	09:00 HS
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	23	JULHO	2021	08:30 HS
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	23	JULHO	2021	09:00 HS
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.bbmnetlicitacoes.com.br			
PREGOEIRO:	Alexandre Alcântara Pinto			
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2 – Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 420.975,72 (quatrocentos e vinte e mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme o CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2 – O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.



Pregão Eletrônico 001/2021

6. DO TIPO DE LICITAÇÃO:

6.1 – O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 – Poderão participar desta licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Administração;

7.2 – **NÃO** poderão participar deste Pregão:

7.2.1 – Empresa suspensa temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/02, cujos efeitos ainda vigorarem;

7.2.2 – Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;

7.2.2.1 – Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

7.2.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.2.4- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;

7.2.5- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7.2.6- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto do Pregão;

7.2.7- Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

7.3 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública de Mangaratiba, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores



Pregão Eletrônico 001/2021

sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4 – A licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1 – Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;

8.1.1 – Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:

8.1.1.1 – Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

8.1.1.2 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

8.1.1.3 – As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

8.1.1.4 – As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

8.1.1.5 – As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;

8.1.1.6 – Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

8.1.1.7 – Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.



Pregão Eletrônico 001/2021

8.2 – Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;

8.3 – A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

8.4 – Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;

8.5 – O credenciamento da licitante junto ao **BBMNET** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

9.1- Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **BBMNET**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **BBMNET**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;

9.2– A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no **BBMNET**, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3– Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do **BBMNET**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;

9.4– Caberá ao licitante acompanhar as operações no **BBMNET** durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.5– A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado **CHAT**.

10.DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **BBMNET**, em campo específico, a ser integralmente preenchido;

10.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

10.3 – O formulário de proposta de preços, **em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital**, somente será utilizado pelo licitante vencedor com



Pregão Eletrônico 001/2021

vistas à **readequação de sua oferta final**, devendo conter:

- 10.3.1 – O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, do material ou equipamento ofertado;
- 10.3.2 – O **prazo de entrega**: A entrega dos produtos deverá ser realizada em dias úteis, no período de 8h às 16h, após o recebimento do empenho da Superintendência de Administrativa que enviará AF (Autorização de Fornecimento), para que a mesma proceda a entrega dos materiais/equipamentos, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, na Rua 15 de novembro nº 15 – centro – Mangaratiba/RJ.
- 10.3.2 – O **prazo de garantia**: mínimo de **3 (três) anos**, a contar da data de recebimento definitivo do objeto;
- 10.3.3 – Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 10.4 – Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante;
- 10.5 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;
- 10.6 – A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 10.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas;
- 10.8 – Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao valor registrado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 10.9 – A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;



Pregão Eletrônico 001/2021

10.10 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio da **BBMNET**, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;

11.3 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.4 – Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

11.5 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, **BBMNET** permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.6 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do **BBMNET** (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão;

11.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **BBMNET**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.8 – Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;

11.9 – Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.9.



Pregão Eletrônico 001/2021

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 – O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço** observadas as regras deste Edital;

12.2 – O sistema informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;

12.3 – As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados no Termo de Referência onde consta a Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;

12.4 – O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;

12.5 – Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.5.1 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.5.2 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



Pregão Eletrônico 001/2021

V – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

VI – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.3 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

12.5.4 - A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

12.6 – Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas;

12.7 – Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;

12.8 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;

12.9 – Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.10 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.11 – O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.bbmnetlicitações.com.br

12.12 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

13.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço unitário, o qual deverá ser inferior



Pregão Eletrônico 001/2021

ao valor constante no Termo de Referência – Anexo I, onde consta o quantitativo, preço unitário e valor máximo admitido e à compatibilidade da proposta técnicas do objeto.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1 – REGRAS GERAIS:

14.1.1 – A licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, em **meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo")**, no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico. Somente mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do Sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital;

14.1.2 – Os **documentos originais** ou **autenticados** deverão ser entregue via correio, **somente via SEDEX**, ficando a licitante obrigada a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante** (código de rastreio) para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade, ou pessoalmente** no protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública, contendo:

- a) Os documentos de habilitação previstos nos subitens 14.2 a 14.6;
- b) A proposta de preços relativa ao(s) valor(es) arrematado(s), **conforme modelo do Anexo 02 deste Edital**;
- c) Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, para as **microempresas** ou **empresas de pequeno porte**, para utilizarem-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

14.1.3- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

14.1.4 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também



Pregão Eletrônico 001/2021

de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.1.5 – Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação

ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;

14.1.6 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;

14.1.7 – Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 – Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portadoempreendedor.gov.br>;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

14.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Pregão Eletrônico 001/2021

14.3.1 – Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de Nacional inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Negativa de Débitos, ou Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município ou Secretaria de Fazenda com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.3.2 – Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

14.3.2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.3.2.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.2.1,



Pregão Eletrônico 001/2021

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação;

14.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.4.1 – Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;

14.4.1.1 – As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

14.4.1.2 – Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as Comarcas do Estado;

14.4.1.3 – As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente;

14.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

14.4.3 – O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial, no caso de objeto os produtos/materiais/equipamentos serem à pronta entrega e ainda locação de materiais e equipamentos, nos ritos do Decreto Federal nº 6204/07 ;

14.4.4 – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

14.4.5 – Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.4.5.1 – Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

14.4.5.2 – Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

a) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar



Pregão Eletrônico 001/2021

apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14.4.6 – A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei;

14.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.1 – Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e deste edital;

14.5.1.1 – A(s) **certidão(ões) ou atestado(s)** deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

14.6 – DECLARAÇÕES DA LICITANTE:

14.6.1 – Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.6.2 – Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital.

14.7 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

14.8 – Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

14.9 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

14.10 – As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15. DOS RECURSOS:

15.1 – A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o



Pregão Eletrônico 001/2021

prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;

15.2 – A falta de manifestação da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

15.3 – As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;

15.4 – A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;

15.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.6 – As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

16.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1 – As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;

17.2 – É facultado à Administração no caso da empresa adjudicatária da licitação não aceitar ou retirar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

17.3 – A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;



Pregão Eletrônico 001/2021

17.4 – O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

18.2 – O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

18.3 – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

18.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

18.5 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

19.1 – A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

19.2 – Para os fins da subcondição(d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

19.3 – A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de



Pregão Eletrônico 001/2021

Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de ampliação da sanção máxima, esta será de competência do Chefe do executivo.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO:

20.1 – O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

20.2 – Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;

20.3 – A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

20.4 – A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

20.5- Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;

21.2 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 – É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

21.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da



Pregão Eletrônico 001/2021

ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.5 – As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.6 – Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;

21.7 – Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

21.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

21.9 – O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;

21.10 – Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.

21.11 – O contrato poderá ser alterado conforme art.65 da Lei 8.666/93

21.12 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

21.12.1 – A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.13 – A administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

21.13.1 – A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.13.2 – A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.13.3. – A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

21.13.4 – Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.13.5 – A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



Pregão Eletrônico 001/2021

21.13.6 – A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

21.13.7. – Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.14- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

21.15- Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu aviso do presente pregão eletrônico.

21.16- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22. DOS ANEXOS:

22.1 – Compõem este edital os seguintes anexos:

22.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA – VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO;
22.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA;
22.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
22.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
22.1.5	ANEXO 05	MINUTA DO CONTRATO.

Mangaratiba, 06 de JULHO de 2021

Secretaria Municipal de Saúde



Pregão Eletrônico 001/2021

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.349.225/0001-37

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. 12349.225000/1160-01, contemplada no Recurso da Emenda Parlamentar 13100010 para ESF RANCHITO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme a necessidade de equipar o ambiente em situação de reforma e ampliação já indicada anteriormente. Vimos a relacionar os materiais permanentes para utilização desta unidade de estratégia de saúde da família. Dentro das especificidades de suas ambiências.

3. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - ELETRO			Preço total do Lote		R\$: 42.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Ar Condicionado , capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo SPLIT, função quente e frio.	Un	18	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
02	Bebedouro / purificador refrigerado, tipo pressão coluna simples.	Un	02	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
03	Televisor, tipo LED , tamanho da tela no mínimo de 42", com conversor digital, entrada HDMI, portas USB.	Un	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00



Pregão Eletrônico 001/2021

04	Aparelho de DVD com reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG, com entrada USB para conexão de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos, controle remoto e sistema de áudio Dolby Digital, sistema de cores NTSC, PAL e Auto, conversor D/A de áudio 24 bits e 192KHz, conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz, tensão do equipamento 110v.	Un	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
05	Geladeira/Refrigerador com capacidade de 250 a 299 litros.	Un	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
06	Projeto Multimídia (Datashow) , com tecnologia LCD, Resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada d VGA a Full HD, luminosidade de no mínimo de 2.500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia de 12 (doze) meses.	Un	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
LOTE 2 – EQUIPAMENTOS			Preço total do Lote		R\$: 236.790,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unit. Máximo	Preço Total
07	Destilador de Água com capacidade de até 5 litros/Hora.	Un	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
08	Seladora manual-pedal/grau cirúrgico com 2 Soldas Alinhadas: Duplaselagem com 6mm de espessura alinhados proporcionando um único filete de 6 mm. Tempo de Solda: 3 segundos Tamanho da Solda: 350 mm Tampo com regulagem de altura em aço inoxidável para acomodação do objeto embalado. Embalagens: Papel Grau Cirúrgico Voltagem: 127 / 220 v. Tamanho (A x L x P): 930 x 550 x 540 mm Peso: 16 kg	Un	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00



Pregão Eletrônico 001/2021

09	Compressor Odontológico , potência de 1,0HP, capacidade de 30 a 40 Litros.	Un	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
10	Mesa Auxiliar , dimensões mínimas 40 x 40 x 80cm, em aço/ferro pintado.	Un	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) , comando pedal, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 1 ponta, seringa tríplex, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal(mais de uma intensidade), terminais até 3, cabeceira biarticulada.	Un	02	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
12	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, possui caneta/transdutor do ultrassom autoclavavel.	Un	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
13	Equipo Cart Odontológico com no mínimo de 04 terminais.	Un	02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
14	Aparelho de RX Odontológico com Coluna móvel Capacidade de 70 Kvp e 8 mA, Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) Estrutura de aço tubular – com girohorizontal livre de 360° Rodízios com travas (modelo coluna) Blindagem interna do cabeçote em chumbo Cilindro localizador longo com colimador em chumbo; Rede ~ 127 ou 220 V; Frequência da rede 50/60 Hz Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp Variação de voltagem permitida 5 Kv Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos	Un	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00



Pregão Eletrônico 001/2021

15	Mesa de Mayo , material confeccionado em aço Inoxidável.	Un	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	Biombo confeccionado em aço/ferro pintado com rodízio tamanho triplo	Un	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
17	Carro de Curativos , acessórios balde e bacia, confeccionado em aço inoxidável.	Un	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
18	Mesa de exames , posição do leito fixo, material de confecção aço/ferro pintado, acessórios suporte para pedal.	Un	09	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
19	Foco Refletor Ambulatorial , iluminação halogênio, haste flexível.	Un	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
20	Carro para material de limpeza , material de confecção polipropileno, com balde espremedor, kit c/ Mops líquidos e pó, placa sinalização, pá saco de vinil.	Un	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
21	Câmara para conservação de Imunobiológicos , sistema de emergência (bateria/no break) no mínimo de 24 horas, material de confecção (gabinete externo) aço/ferro pintado, material de confecção (gabinete interno) polipropileno, temperatura entre + 2°C e + 8°C, porta de vidro duplo, capacidade mínimo de 120 litros (vertical), com circulação de ar forçado e contra porta.	Un	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
22	Cadeira de coleta de sangue , confeccionada em aço/ ferro pintado, braçadeira regulável.	Un	03	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
23	Centrifuga laboratorial para tubos de no mínimo de 04 amostras, tecnologia digital.	Un	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
24	Braçadeira para injeção , confeccionado e aço inoxidável, apoio de braço aço inoxidável com pedestal altura regulável.	Un	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



Pregão Eletrônico 001/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unit. Máximo	Preço Total
25	Microscópio Laboratorial Básico , tipo binocular, ocular de 10 X e 16 X, objetivas 5, condensador Koehler, iluminação LED.	Un	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
26	Estetoscópio Adulto , tipo duplo, auscultador de aço inoxidável.	Un	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
27	Cadeira de rodas Adulto , pés removíveis, confeccionado em aço/ferro pintado, braços fixos, elevação de pernas, suporte de soro.	Un	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
28	Autoclave Horizontal de Mesa , câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade de até 12 litros.	Un	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
29	Autoclave Horizontal de Solo , rack para carga, carro para rack, chaparia externa aço inoxidável, com osmose reserva, impressora, capacidade de 90 a 105 litros, tipo de porta deslizante, painel de comando microprocessado, câmara interna inox aisi 304 ou superior, alimentação de vapor gerador próprio.	Un	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
30	Oftalmoscópio com bateria convencional, composição no mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	Un	03	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
31	Otoscópio , composição de no mínimo de 05 espéculos reusáveis, bateria convencional.	Un	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
32	Suporte de soro , tipo pedestal altura regulável, confeccionado em aço inoxidável.	Un	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
33	Carro Maca Simples , confeccionado em aço inoxidável, suporte de soro, grades laterais, acessórios colchonete.	Un	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
34	Esfigmomanômetro Adulto , confeccionado em tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro.	Un	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00



Pregão Eletrônico 001/2021

35	Cilindro de gases medicinais , confeccionado em alumínio, acessórios válvula, manômetro e fluxômetro, capacidade mínima de 03 litros até 10 litros.	Un	03	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
36	DEA- Desfibrilador Externo Automático com acessório de 1 eletrodo, bateria no mínimo de 200 choques e com tela de ECG.	Un	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
37	Oxímetro de pulso , tipo portátil (de Mão), com 01 sensor de SpO2.	Un	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
38	Eletrocardiógrafo , número de canais 12, bateria interna, com memória e laudo interpretativo.	Un	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unit. Máximo	Preço Total
39	Estetoscópio Infantil com auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	Un	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
40	Mesa Ginecológica confeccionada em aço/ ferro pintado, posição do leito móvel.	Un	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
41	Criocautério , tipo de gás nitrogênio, com suporte com rodízio, quantidade de ponteiros até 5 ponteiros.	Un	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
42	Negatoscopio , tipo aço inoxidável/parede/1 corpo.	Un	01	R\$ 450,00	R\$ 900,00
43	Detector Fetal , tipo portátil, tecnologia digital.	Un	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
44	Balde a Pedal , confeccionado em polipropileno, capacidade de 30 até 40 litros.	Un	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
45	Colposcópico , aumento variável, com braços, câmera e monitor.	Un	01	R\$16.000,00	R\$ 16.000,00



Pregão Eletrônico 001/2021

46	Bisturi Elétrico , (até 165w) função bipolar, microprocessado, potência até 100w.	Un	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
47	Cadeira para obeso confeccionado em estofado, estrutura aço/ ferro pintado.	Un	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
48	Escada com 2 degraus confeccionada em aço inoxidável.	Un	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
49	Central de Nebulização , tipo/nº de saídas compressor/4 saídas, potência no mínimo de ¼ de HP.	Un	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
50	Nebulizador portátil , tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01.	Un	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
LOTE 3 – MOVEIS			Preço total do Lote		R\$: 18.940,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unit. Máximo	Preço Total
51	Cadeira , material confecção aço/ferro pintado, sem rodízio sem braços, sem regulagem de altura, possui assento/encosto em polipropileno.	Un	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
52	Mesa de Escritório material de confecção; madeira/ MDP/MDF/Similar, Altura 74 cm, Largura 106 cm, Profundidade 60 cm, de 1 a 2 gavetas	Un	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unit. Máximo	Preço Total
53	Estante aço : Material de confecciona em aço ou ferro pintado, capacidade mínima de 100 a 200kg, com 6 prateleiras.	Un	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
54	Arquivo confeccionado em aço, com 4 gavetas para pastas suspensas, deslizamento da gaveta com trilho telescópico.	Un	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00



Pregão Eletrônico 001/2021

55	Longarina assento/ encosto polipropileno número de assentos 03 lugares.	Un	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
56	Mesade Reunião confeccionada em Madeira/MDP/MDF/Similar, tipo redonda, dimensões de 1,20 x 1,20m.	Un	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
57	Armário, confeccionado em aço, com dimensões mínimas de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100mm.	Un	08	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
58	Armário Vitrine , confeccionado em Aço/ferro Pintado, laterais de vidro com 2 portas.	Un	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
LOTE 4 – INFORMÁTICA			Preço total do Lote		R\$: 52.180,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unit. Máximo	Preço Total
59	Impressora Laser (Comum), padrão de cor Monocromático; Memória de 16MB; Resolução de 600 x 600; velocidade 33 PPM; Capacidade e 100 páginas; Ciclo de 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia de 12 meses.	Un	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
60	Computador (Desktop-Básico); Processador no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores; Disco Rígido no mínimo de 500 GM; Memória RAM de 4 GB, DDR3, 1600 MHz; Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM; Teclado USB, ABNT2, 107 Teclas (com fio); Tipo de Monitor de 18,5" polegadas (1366 x 768); Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scrol (com fio); Interface de Rede 10/100/1000 e WIFI; Interface de Vídeo Integrada; Sistema Operacional no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 Bits); Fonte compatível com o item; Garantia de 12 meses.	Un	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
61	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) que esteja	Un	01		



Pregão Eletrônico 001/2021

	em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.			R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
62	Impressora de código de barras , com tecnologia térmica direta; resolução mínima 203dpi; Cortador de fitas; Largura de impressão máxima de 104mm; Velocidade de 76mm/s; memória 2MB/1 MB (SDRAM/FLASH); Ribbon de cera ou resina; Interface RS232/USB; Voltagem Bivolt. Garantia de 12 meses.	Un	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
63	Roteador (WAN) , com portas WAN/LAN ¼; Antena no mínimo 2 tipos; Wireless IEEE 802.11 b/g/n; Frequência 2.4 a 2.4835 Ghz; Segurança WPA/WPA2; Taxa sinal de 300 Mbps (dinâmico); Garantia de 12 meses.	Um	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
64	No Break com potência de 1 KVA; Tensão Entrada/Saída Bivolt; Alarme Audiovisual; Bateria Interna 01 selada; Garantia Mínima de 12 meses.	Un	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
65	Computador portátil (NoteBook) , com processador no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10; Memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido no mínimo de 500 GB; Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM; Tela de LCD de 14 ou 15 polegadas; Teclado ABNT2; Mouse TOUCHPAD; Interface	Un	01		



Pregão Eletrônico 001/2021

	de Rede de 10/100/1000 e WIFI; USB, HDMI, DisppalyPort ou VGA e Leitor de Cartão; Bateria 6 Células WEBCAM; Sistema Operacional no mínimo Windows 8 PRO (64 Bits); Garantia de 12 meses.			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
66	Switch , tipo gerenciável; Layer 3 portas; 24 (+4 SFP);Tipo 19; Transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX; Garantia mínima de 12 Meses.	Un	01	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00

4. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em dias úteis, no período de 8h às 16h, após o recebimento do empenho da Superintendência de Administrativa que enviará AF (Autorização de Fornecimento), para que a mesma proceda a entrega dos materiais/equipamentos, **no prazo máximo de até 30(trinta) dias**, na Rua 15 de novembro nº 15 – centro – Mangaratiba/RJ.

5. DA INSTALAÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar a completa instalação do equipamento quando necessário, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega do equipamento, sem ônus para a CONTRATANTE, por profissional devidamente qualificado da CONTRATADA (ou sua representante), mediante agendamento prévio com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1. A instalação compreende quando o equipamento for necessário:

- Conferência de partes e peças; - Montagem do equipamento;
- Ajustes e/ou calibrações que o coloquem em perfeito funcionamento;
- Realização de testes finais;

5.2. A contratada será a única responsável pela entrega, instalação, sendo ela o único contato com da Secretaria Municipal de Saúde, e de quem será cobrado o perfeito funcionamento do equipamento e o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência.

5.3. A contratada deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que o compõem, no que couber: (manuais; esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos; desenho, procedimento de calibração; procedimento de manutenção preventiva e corretiva; lista completa de peças com respectivos códigos; lista de equipamentos e ferramentas necessários manutenção, calibração e controle de qualidade;

5.4. Caso o(s) equipamento(s) não atenda a qualquer uma das especificações constantes no Termo de Referência ou esteja(m) fora dos padrões determinados, a Unidade Receptora o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo em que lhe for estabelecido. O atraso na regularização poderá acarretar aplicação das penalidades previstas.

5.5. TREINAMENTO



Pregão Eletrônico 001/2021

5.5.1. A contratada deverá treinar os operadores do equipamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da montagem do equipamento, em dia e hora a serem definidas pelas partes, sem acarretar nenhum ônus a contratante.

6. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

6.1. O prazo de garantia do equipamento não poderá ser inferior a 12(doze) meses, contado do recebimento definitivo do mesmo pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Dentro do prazo de garantia do equipamento os serviços de Assistência Técnica serão prestados no local onde ele se encontrar instalado, com atendimento em até 7(sete) dias corridos, contados da em que a Secretaria Municipal de Saúde, relatar formalmente o problema ao representante da empresa.

6.3. A Contratada prestará os serviços de Assistência Técnica durante o prazo de garantia do equipamento, sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a sua proposta e em conformidade com o Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência;

7.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Pregão Eletrônico 001/2021

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, por meio de ordem bancária, após o Fundo Municipal de Saúde receber a Nota Fiscal eletrônica, devidamente conferida, certificada e atestada pelos fiscais contratuais, bem como a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND da empresa e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.
- 9.2. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10. DOS RECURSOS

10.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência será destinado a Secretaria Municipal de Saúde, financiado com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar 13100010, cujas especificações foram aprovadas pela própria Secretaria Municipal de Saúde, que eventualmente realizará diligência visando cumprimento das normas pactuadas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A **Fiscalização** do referido **INSTRUMENTO** será exercida pela **Secretária Municipal de Saúde**.

11.2. O **FISCAL**, que será nomeado por **Portaria** em até 05 dias úteis, após a publicação do resultado da licitação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos

12.1.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

12.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

12.1.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;



Pregão Eletrônico 001/2021

121.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem deste Termo de Referência.

12.1.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

13. DAS GARANTIAS

13.1. Ficam dispensadas as garantias legais previstas no **Art. 56 da Lei nº 8.666/93**.

Autor do Projeto: _____

Marcelus Argento de Araujo
Superintendente Administrativo

Projeto Autorizado por: _____

Dra. Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Saúde



Pregão Eletrônico 001/2021

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Média Valor Unitário	Valor Global
1	Ar Condicionado , capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo SPLIT, função quente e frio.	18	UN	R\$ 2.377,92	R\$ 42.802,56
2	Bebedouro/ purificador refrigerado, tipo pressão coluna simples.	2	UN	R\$ 852,76	R\$ 1.705,52
3	Televisor , tipo LED, tamanho da tela no mínimo de 42", com conversor digital, entrada HDMI, portas USB.	2	UN	R\$ 1.874,04	R\$ 3.748,08
4	Aparelho de DVD com reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, também reproduz os formatos MP3,WMA e JPEG, com entrada USB para conexão de PC"s, periféricos e outros tipos de equipamentos, controle remoto e sistema de áudio Dolby Digital, sistema de cores NTSC, PAL e Auto, conversor D/A de áudio 24 bits e 192KHz, conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz, tensão do equipamento 110v.	2	UN	R\$ 177,17	R\$ 354,34
5	Geladeira/Refrigerador com capacidade de 250 a 299 litros.	1	UN	R\$ 1.367,07	R\$ 1.367,07
6	Projektor Multimidia(Datashow) , com tecnologia LCD, Resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada d VGA a Full HD, luminosidade de no mínimo de 2.500 lumens,conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia de 12(doze) meses.	1	UN	R\$ 3.757,96	R\$ 3.757,96
7	Destilador de Agua com capacidade de até 5 litros/Hora.	2	UN	R\$ 1.746,06	R\$ 3.492,12
8	Seladora manual-pedal/grau cirúrgico com 2 Soldas Alinhadas: Dupla selagem com 6mm de espessura alinhados proporcionando um único filete	2	UN	R\$ 1.637,60	R\$ 3.275,20



Pregão Eletrônico 001/2021

	de 6 mm. Tempo de Solda: 3 segundos Tamanho da Solda: 350 mm Tampo com regulagem de altura em aço inoxidável para acomodação do objeto embalado. Embalagens: Papel Grau Cirúrgico Voltagem: 127 / 220 v. Tamanho (A x L x P): 930 x 550 x 540 mm Peso: 16 kg				
9	Compressor Odontológico , potência de 1,0HP, capacidade de 30 a 40 Litros.	2	UN	R\$ 3.878,75	R\$ 7.757,50
10	Mesa Auxiliar , dimensões mínimas 40 x 40 x 80cm, em aço/ferro pintado.	2	UN	R\$ 333,75	R\$ 667,50
11	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) , comando pedal, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 1 ponta, seringa tríplice, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal(mais de uma intensidade), terminais até 3, cabeceira biarticulada.	2	UN	R\$ 19.603,00	R\$ 39.206,00
12	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, possui caneta/transdutor do ultrassom autoclavavel.	1	UN	R\$ 12.728,71	R\$ 12.728,71
13	Equipo Cart Odontológico com no mínimo de 04 terminais.	2	UN	R\$ 2.499,10	R\$ 4.998,20
14	Aparelho de RX Odontológico com Coluna móvel Capacidade de 70 Kvp e 8 mA, Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) Estrutura de aço tubular – com giro horizontal livre de 360° Rodízios com travas (modelo coluna) Blindagem interna do cabeçote em chumbo Cilindro localizador longo com colimador em chumbo; Rede ~ 127 ou 220 V; Freqüência da rede 50/60 Hz Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do	1	UN	R\$ 8.536,92	R\$ 8.536,92



Pregão Eletrônico 001/2021

	tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 KvpVariação de voltagem permitida 5 KvFiltração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982)Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos				
15	Mesa de Mayo, material confeccionado em aço Inoxidável.	1	UN	R\$ 740,24	R\$ 740,24
16	Biombo confeccionado em aço/ferro pintado com rodízio tamanho triplo	6	UN	R\$ 481,08	R\$ 2.886,48
17	Carro de Curativos, acessórios balde e bacia, confeccionado em aço inoxidável.	1	UN	R\$ 1.336,04	R\$ 1.336,04
18	Mesa de exames, posição do leito fixo, material de confecção aço/ferro pintado, acessórios suporte para pedal.	9	UN	R\$ 787,70	R\$ 7.089,30
19	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação halogênio, haste flexível.	3	UN	R\$ 579,00	R\$ 1.737,00
20	Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno, com balde espremador, kit c/ Mops líquidos e pó, placa sinalização, pá saco de vinil.	1	UN	R\$ 1.286,43	R\$ 1.286,43
21	Câmara para conservação de Imunobiológicos, sistema de emergência (bateria/no break) no mínimo de 24 horas, material de confecção (gabinete externo) aço/ferro pintado, material de confecção (gabinete interno) polipropileno, temperatura entre + 2°C e + 8°C, porta de vidro duplo, capacidade mínimo de 120 litros (vertical), com circulação de ar forçado e contra porta.	1	UN	R\$ 15.575,00	R\$ 15.575,00
22	Cadeira de coleta de sangue, confeccionada em aço/ ferro pintado, braçadeira regulável.	3	UN	R\$ 512,99	R\$ 1.538,97
23	Centrifuga laboratorial para tubos de no mínimo de 04 amostras, tecnologia digital.	1	UN	R\$ 4.067,47	R\$ 4.067,47
24	Braçadeira para injeção , confeccionado e aço inoxidável, apoio de braço aço inoxidável com pedestal altura regulável.	10	UN	R\$ 215,59	R\$ 2.155,90
25	Microscópio Laboratorial Básico, tipo binocular, ocular de 10 X e 16 X, objetivas 5, condensador Koehler, iluminação LED.	1	UN	R\$ 4.054,57	R\$ 4.054,57
26	Estetoscópio Adulto , tipo duplo, auscultador de aço	1	UN	R\$ 148,39	R\$ 148,39



Pregão Eletrônico 001/2021

	inoxidável.				
27	Cadeira de rodas Adulto, pés removíveis, confeccionado em aço/ferro pintado, braços fixos, elevação de pernas, suporte de soro.	2	UN	R\$ 673,80	R\$ 1.347,60
28	Autoclave Horizontal de Mesa, câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade de até 12 litros.	1	UN	R\$ 3.744,35	R\$ 3.744,35
29	Autoclave Horizontal de Solo, rack para carga, carro para rack, chaparia externa aço inoxidável, com osmose reserva, impressora, capacidade de 90 a 105 litros, tipo de porta deslizante, painel de comando microprocessado, câmara interna inox aisi 304 ou superior, alimentação de vapor gerador próprio	1	UN	R\$ 91.683,22	R\$ 91.683,22
30	Oftalmoscópio com bateria convencional, composição no mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	3	UN	R\$ 938,64	R\$ 2.815,92
31	Otoscópio , composição de no mínimo de 05 espéculos reusáveis, bateria convencional.	2	UN	R\$ 468,78	R\$ 937,56
32	Suporte de soro, tipo pedestal altura regulável, confeccionado em aço inoxidável.	2	UN	R\$ 341,69	R\$ 683,38
33	Carro Maca Simples , confeccionado em aço inoxidável, suporte de soro, grades laterais, acessórios colchonete.	1	UN	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
34	Esfigmomanômetro Adulto , confeccionado em tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro.	2	UN	R\$ 169,37	R\$ 338,74
35	Cilindro de gases medicinais , confeccionado em alumínio, acessórios válvula, manômetro e fluxômetro, capacidade mínima de 03 litros até 10 litros.	3	UN	R\$ 860,90	R\$ 2.582,70
36	DEA- Desfibrilador Externo Automático com acessório de 1 eletrodo, bateria no mínimo de 200 choques e com tela de ECG.	1	UN	R\$ 8.921,38	R\$ 8.921,38
37	Oxímetro de pulso , tipo portátil (de Mão), com 01 sensor de SpO2.	1	UN	R\$ 2.555,96	R\$ 2.555,96
38	Eletrocardiógrafo , número de canais 12, bateria interna, com memória e laudo interpretativo.	1	UN	R\$ 7.705,35	R\$ 7.705,35
39	Estetoscópio Infantil com auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	1	UN	R\$ 108,49	R\$ 108,49



Pregão Eletrônico 001/2021

40	Mesa Ginecológica confeccionada em aço/ ferro pintado, posição do leito móvel.	2	UN	R\$ 1.746,80	R\$ 3.493,60
41	Criocautério , tipo de gás nitrogênio, com suporte com rodízio, quantidade de ponteiros até 5 ponteiros.	1	UN	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
42	Negatoscopio , tipo aço inoxidável/parede/1 corpo.	1	UN	R\$ 503,73	R\$ 503,73
43	Detector Fetal , tipo portátil, tecnologia digital.	2	UN	R\$ 732,02	R\$ 1.464,04
44	Balde a Pedal , confeccionado em polipropileno, capacidade de 30 até 40 litros.	1	UN	R\$ 119,77	R\$ 119,77
45	Colposcópio , aumento variável, com braços, câmera e monitor.	1	UN	R\$ 17.119,87	R\$ 17.119,87
46	Bisturi Elétrico , (até 165w) função bipolar, microprocessado, potência até 100w.	1	UN	R\$ 6.250,29	R\$ 6.250,29
47	Cadeira para obeso confeccionado em estofado, estrutura aço/ ferro pintado.	1	UN	R\$ 550,80	R\$ 550,80
48	Escada com 2 degraus confeccionada em aço inoxidável.	2	UN	R\$ 325,51	R\$ 651,02
49	Central de Nebulização , tipo/nº de saídas compressor/4 saídas, potência no mínimo de ¼ de HP.	1	UN	R\$ 2.313,24	R\$ 2.313,24
50	Nebulizador portátil , tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01.	2	UN	R\$ 332,93	R\$ 665,86
51	Cadeira , material confecção aço/ferro pintado, sem rodízio sem braços, sem regulagem de altura, possui assento/encosto em polipropileno.	16	UN	R\$ 113,92	R\$ 1.822,72
52	Mesa de Escritório material de confecção; madeira/ MDP/MDF/Similar, Altura 74 cm, Largura 106 cm, Profundidade 60 cm, de 1 a 2 gavetas	5	UN	R\$ 368,37	R\$ 1.841,85
53	Estante aço : Material de confecciona em aço ou ferro pintado, capacidade mínima de 100 a 200kg, com 6 prateleiras.	2	UN	R\$ 334,19	R\$ 668,38
54	Arquivo confeccionado em aço, com 4 gavetas para pastas suspensas, deslizamento da gaveta com trilho telescópico.	2	UN	R\$ 666,50	R\$ 1.333,00
55	Longarina assento/ encosto polipropileno número de assentos 03 lugares.	20	UN	R\$ 413,43	R\$ 8.268,60
56	Mesade Reunião confeccionada em Madeira/MDP/MDF/Similar, tipo redonda, dimensões de 1,20 x 1,20m.	1	UN	R\$ 529,95	R\$ 529,95
57	Armário , confeccionado em	8	UN	R\$ 787,26	R\$ 6.298,08



Pregão Eletrônico 001/2021

	aço, com dimensões mínimas de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100mm.				
58	Armário Vitrine , confeccionado em Aço/ferro Pintado, laterais de vidro com 2 portas.	1	UN	R\$ 1.361,16	R\$ 1.361,16
59	Impressora Laser (Comum) , padrão de cor Monocromático; Memória de 16MB; Resolução de 600 x 600; velocidade 33 PPM; Capacidade e 100 páginas; Ciclo de 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia de 12 meses.	1	UN	R\$ 1.405,97	R\$ 1.405,97
60	Computador (Desktop-Básico) ; Processador no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores; Disco Rígido no mínimo de 500 GM; Memória RAM de 4 GB, DDR3, 1600 MHz; Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM; Teclado USB, ABNT2, 107 Teclas (com fio); Tipo de Monitor de 18,5" polegadas (1366 x 768); Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll (com fio); Interface de Rede 10/100/1000 e WIFI; Interface de Vídeo Integrada; Sistema Operacional no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 Bits); Fonte compatível com o item; Garantia de 12 meses.	11	UN	R\$ 3.306,82	R\$ 36.375,02
61	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	1	UN	R\$ 1.720,75	R\$ 1.720,75
62	Impressora de código de barras , com tecnologia térmica direta; resolução mínima	1	UN	R\$ 1.794,47	R\$ 1.794,47



Pregão Eletrônico 001/2021

	203dpi; Cortador de fitas; Largura de impressão máxima de 104mm; Velocidade de 76mm/s; memória 2MB/1 MB (SDRAM/FLASH); Ribbon de cera ou resina; Interface RS232/USB; Voltagem Bivolt. Garantia de 12 meses.				
63	Roteador (WAN) , com portas WAN/LAN ¼; Antena no mínimo 2 tipos; Wireless IEEE 802.11 b/g/n; Frequência 2.4 a 2.4835 Ghz; Segurança WPA/WPA2; Taxa sinal de 300 Mbps (dinâmico); Garantia de 12 meses.	1	UN	R\$ 404,66	R\$ 404,66
64	No Break com potência de 1 KVA; Tensão Entrada/Saída Bivolt; Alarme Audiovisual; Bateria Interna 01 selada; Garantia Mínima de 12 meses.	5	UN	R\$ 2.223,04	R\$ 11.115,20
65	Computador portátil (NoteBook) , com processador no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10; Memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido no mínimo de 500 GB; Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM; Tela de LCD de 14 ou 15 polegadas; Teclado ABNT2; Mouse TOUCHPAD; Interface de Rede de 10/100/1000 e WIFI; USB, HDMI, DisplayPort ou VGA e Leitor de Cartão; Bateria 6 Células WEBCAM; Sistema Operacional no mínimo Windows 8 PRO (64 Bits); Garantia de 12 meses.	1	UN	R\$ 3.067,61	R\$ 3.067,61
66	Switch , tipo gerenciável; Layer 3 portas; 24 (+4 SFP);Tipo 19; Transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX; Garantia mínima de 12 Meses.	1	UN	R\$ 2.688,02	R\$ 2.688,02
TOTAL DAS EMPRESAS					R\$ 420.975,72



Pregão Eletrônico 001/2021

ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Pregoeiro.

Prezado Senhor,

1.2. Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico n.º 000/2021**, referente ao **Processos Administrativos n.º 1300/2020**, apresento-lhe a Proposta para a **Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE N.º. 12349.225000/1160-01**, contemplada no Recurso da Emenda Parlamentar **13100010 para ESF RANCHITO, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, que integra o presente edital, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

- 3) Prazo de entrega conforme Termo de Referência

4) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/n.º.: _____;
VII - Conta-Corrente n.º.: _____;



Pregão Eletrônico 001/2021

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: __/__/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



Pregão Eletrônico 001/2021

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 000/2021, Processo Administrativo Nº 1300/2020**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Pregão Eletrônico 001/2021

ANEXO 04 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / 2021.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2021 /FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2021 .

ANEXO 05 MINUTA DO FUTURO CONTRATO



Pregão Eletrônico 001/2021

Trata o presente de Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. 12349.225000/1160-01, contemplada no Recurso da Emenda Parlamentar 13100010 para ESF RANCHITO, cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmoº Secretário Municipal de _____, o _____, _____, doravante denominada CONTRATANTE e _____ com sede na _____ inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ neste ato representado por Sr _____ brasileiro, xxxxx, _____, portador da cédula de identidade nº _____, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1300/2020 concernente a LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021 da modalidade Pregão Eletrônico, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3815 /2017 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. 12349.225000/1160-01, contemplada no Recurso da Emenda Parlamentar 13100010 para ESF RANCHITO, cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, iniciados a partir de sua assinatura, ou em clausula contratual quando assim for oportuno a esta Administração Pública. O prazo de entrega será contado a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado, observando os limites previstos no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.



Pregão Eletrônico 001/2021

e) O GESTOR do presente contrato será o Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os equipamentos e/ou serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde

02.01.01.10.302.0210.2025.4.4.90.52.99.102

02.01.01.10.302.0210.2025.4.4.90.52.99.153

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$
_____ (_____)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.



Pregão Eletrônico 001/2021

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à Rua _____, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados de acordo com seus valores unitários, conforme definido em seu Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.



Pregão Eletrônico 001/2021

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 – Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.



Pregão Eletrônico 001/2021

13.3 – A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.
- b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 – Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

